



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregao 0004 Aq diversos educacao

### PROCESSO LICITATÓRIO nº 0007/2010 PREGÃO nº 0004/2010 - TIPO PRESENCIAL

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xanxerê SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e o Decreto Municipal nº AM 120/2005 de 08 de Setembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por Lote**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

#### 2. OBJETO

2.1. **Aquisição de material de limpeza, material de expediente, material escolar, material esportivo, tecidos e utensílios diversos, destinados a manutenção das Escolas, CEIMIs e Pré Escolar da rede municipal de ensino de xanxerê**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos produtos;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação.

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 09:15 horas do dia 25 de janeiro de 2010.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2010  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2010  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:30 horas do dia 25 de janeiro 2010 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

#### 7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

#### 7.1.2. Representante:

- a) Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
  - d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
- I.- Quando optante pelo **SIMPLES nacional**: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
  - II. - Quando não optante pelo **SIMPLES nacional**: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

**A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.**

- 7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;
- 7.7. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão obrigatoriamente ser entregues impressas e em meio digital**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;
  - 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
  - 8.1.3. **Data**;
  - 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
  - 8.1.5. **Marca** dos itens;
  - 8.1.6. **Dados Bancários p/ Crédito dos Pagamentos em nome da Empresa proponente**, de acordo com modelo no Anexo I, devidamente preenchido.

## 9. DO ARQUIVO DIGITAL

- 9.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br) juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;
- 9.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xanxere.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690> e efetuar



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;

- 9.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**
- 9.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- 9.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, incluir os dados bancários conforme item 8.1.6 além de rubricar e assinar a proposta
- 9.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa "Configuração da Impressão" - "Tipo da Impressora" **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 9.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 9.8. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

### 10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

### 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- 11.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 11.4. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 11.5. Prova de Regularidade com INSS;
- 11.6. Prova de Regularidade com FGTS.

### NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.

## 12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por .....** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

#### 12.4. Do Julgamento

- 12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.
- 12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 13.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.4. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 13.5. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**
- 13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

#### 14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

#### 15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 15.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

#### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2010:
  - Secretaria Municipal De Educação, Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental, Recursos De Impostos E Transferência De Impostos Da Educação.
  - Secretaria Municipal De Educação, Manutenção Da Educação Infantil, Recursos De Impostos E Transferência De Impostos Da Educação.

#### 17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

- 17.1. O processo será válido até 31 de julho de 2010.

#### 18. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 18.1. O fornecedor obriga-se a entregar os produtos, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no endereço abaixo:
  - 18.1.1. **Setor de Merenda Escolar** - Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro.
- 18.2. Os produtos serão retirados em 04 (quatro) parcelas, conforme ordem.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES

### 19.1. DA CONTRATADA:

- 19.1.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 19.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 19.1.3. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 19.1.4. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 19.1.5. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

### 19.2. DA CONTRATANTE:

- 19.2.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 19.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 19.2.3. Fiscalizar a entrega.

## 20. DAS PENALIDADES:

- 20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
  - 20.2.1. Advertência;
  - 20.2.2. Multa:
    - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
    - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
    - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas;
- 21.2. Informações complementares referentes aos **produtos** licitados, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, falar com Antonio no telefone (49) 3441-8556.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. O Prefeito Municipal em exercício, Sr. Leandro Junior Vigo, nomeia como membro da equipe de apoio, para o presente Edital, a servidor municipal Sr. Evandro Amarante, conforme previsto no Decreto BLB nº 235/2009, em seu artigo 3º, parágrafo único.
- 22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê SC, 06 de janeiro de 2010.

**LEANDRO JUNIOR VIGO**  
Prefeito Municipal em exercício.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

10

**ANEXO I - Descrição dos itens**

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA, DIVERSAS CORES	UN	1100			
2	1	2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO E CAPA PARA 02 PINCÉIS, MEDINDO 16 CM X 6 CM.	UND	387			
3	1	3	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, DIVERSAS CORES.	UN	620			
4	1	4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PLUS/DIAMANTE, CAIXA C/ 25 UN.	CX	40			
5	1	5	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PLUS/DIAMANTE, CAIXA C/ 25 UN.	CX	21			
6	1	6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PLUS/DIAMANTE, CAIXA C/ 25 UN.	CX	21			
7	1	7	CAIXA CANETA MARCA TEXTO AMARELA E VERDE, CAIXA C/ 12 UNID.	CX	21			
8	1	8	COLA BASTÃO 20 G	UN	32			
9	1	9	LÁPIS PRETO HB/Nº 2 ULTRA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, BORRACHA SINTÉTICA E COMPONENTES METÁLICOS. CAIXA C/ 12 UN.	CX	1400			
10	1	10	LÁPIS PRETO 6B CX C/ 12 UN	CX	11			
11	1	11	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, BOA QUALIDADE, FAB. NACIONAL (17 CM). CAIXA C/ 12 UN.	CX	4500			
12	1	12	BORRACHA BRANCA MÉDIA, CX C/ 40 UNID	CX	70			
13	1	13	COLA BRANCA 40 G, NÃO TÓXICA, BOA QUALIDADE	UN	5000			
14	1	14	COLA BRANCA 1KG, NÃO TÓXICA, BOA QUALIDADE	UN	72			
15	1	15	COLA A BASE DE PVAc, INDICADA PARA MADEIRA L KG	UN	72			
16	1	16	ESTOJO DE CANETINHA HIDROCOR, C/ 12 UN E 12 CORES	UN	572			
17	1	17	LÁPIS DE CERA GRANDE (GIZÃO DE CERA) C/12 CORES, NÃO MANCHA AS MÃOS, ATÓXICO, CERA E PIGMENTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 9,5 X 9,5 X 9,5 CM.	CXA	4500			
18	1	18	COLA GLITER CORES A ESCOLHER, 25 G CADA. CAIXA C/ 12 UN.	CX	220			
19	1	19	MASSA DE MODELAR, C/12 UND, A BASE DE MILHO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, C/AROMA DE TUTTI-FRUTTI, PESO 9 GR.	CXA	2300			
20	1	20	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CAIXA C/ 12 UN E 18 ML CADA.	CX	21			



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

21	1	21	TINTA GUACHE 250 G, CORES A ESCOLHER	UN	1500			
22	1	22	GIZ BRANCO CAIXA COM 55 BASTÕES, COMPOSIÇÃO GIPSITA DESIDRATADA (GESSO ORTOPÉDICO) E AGUA	CX	70			
23	1	23	GIZ COLORIDO, CX C/ 55 BASTÕES, COMPOSIÇÃO GIPSITA DESIDRATADA (GESSO ORTOPÉDICO) E AGUA.	CX	70			
24	1	24	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAR CARTEIRINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TAMANHO 66X99MM	UN	2500			
25	1	25	CADERNO BROCHURA 1/4 CFO 48 FOLHAS, LARGURA: 140MM ALTURA 202MM	UN	2000			
26	1	26	CADERNO DE DESENHO BROCHURA TAMANHO GRANDE 1/4, 48 FOLHAS	UN	2000			
27	2	1	ENVELOPE DE PAPEL PARDO, 25 X 35	UN	4500			
28	2	2	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, 11,5x23 CM	UN	2000			
29	2	3	PASTA DE CARTOLINA COM ELÁSTICO	UN	1000			
30	2	4	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO TRILHO DE METAL	UN	1500			
31	2	5	RESMA DE PAPEL OFÍCIO A4, COLORIDO, 210x297	UN	380			
32	2	6	RESMA DE PAPEL OFÍCIO BRANCA OFFICE A4 (500 FOLHAS) TAM. 210x297 MM 75G	UN	1700			
33	2	7	PASTA SUSPENSIVA C/ ASTE PACOTE C/ 50 UN	PAC	700			
34	2	8	PASTA AZ, COM GRAMPO E TRILHO NIQUELADO, ESPESSURA DE 6 CM.	UN	48			
35	2	9	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA BRANCO, 80 CL., 3.000 JOGOS.	CX	16			
36	2	10	FORMULÁRIO CONTÍNUO 2, VIA BRANCO, 80 COLUNAS, CARBONADO, CAIXA COM 1500 JOGOS.	UN	2			
37	2	11	ISOPOR COM 1M X 1,20, COM 5 MM	UN	90			
38	2	12	ISOPOR COM 1M X 1,20, COM 8 MM	UN	100			
39	2	13	PERCEVEJOS LATONADOS - CX.C/100 UNID.	CX	44			
40	2	14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MM X 40M	UN	700			
41	2	15	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, 50mmX40M	UN	700			
42	2	16	FITA PARA EMPACOTAMENTO PAPEL KRAFT 25X50.	UND	450			
43	2	17	FITA DUPLA-FACE C/RECÚO 4MM PICOTADA 23MMX30M.	UND	72			
44	2	18	FITA CREPE 18 MM x 50 M	UN	800			
45	2	19	CLIPES NIQUELADO Nº 2, CX COM 500 G	CX	63			
46	2	20	BALAO ESCULTURAL CANUDO PARA MODELAGEM C/ 50 UND,	PCT	130			



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			TAMANHO 260 SR- CORES A ESCOLHER						
47	2	21	BALÃO DE BORRACHA A BASE DE LÁTEX NATURAL, PIGMENTO ORGÂNICO, AMACIANTE, ANTIOXIDANTE, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTE, TAMANHO 11, PCT C/ 50 UN, (CORES AZUL COBALTO, AMARELO OURO, BRANCO, VERMELHO E VERDE)	PC	220				
48	2	22	CLIPES NIQUELADO N° 4, CX COM 500 G	CX	63				
49	2	23	CLIPES NIQUELADO N° 6, CX COM 500 G	CX	63				
50	2	24	CLIPS PREDEDOR DE PAPEL 11MM, CX C/ 12 UNI	CX	11				
51	2	25	CLIPS PREDEDOR DE PAPEL 32MM, CX C/ 12 UNID	CX	11				
52	2	26	CAIXAS GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNID.	UN	63				
53	3	1	TESOURA GRANDE INOX, 9,5 cm DE CORTE.	UND	130				
54	3	2	ALFINETE PARA MAPA N° 1, COM CABEÇA DE POLIESTIRENO E PONTA DE AÇO NIQUELADO - CX COM 50 UN.	CX	43				
55	3	3	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, TAMANHO GRANDE, MODELO PARA GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS.	UN	125				
56	3	4	PERFURADOR DE FERRO GRANDE, MOD A 101	UN	14				
57	3	5	TESOURA DE PICOTAR EM ZIG ZAG, 21 cm DE CORTE EM AÇO INOX.	UN	32				
58	3	6	RECORTADOR MANUAL PARA ISOPOR, COM CABO ANATÔMICO, BIVOLT, CHAVE LIGA E DESLIGA, ARCO COM 270MM E ÁREA DE CORTE COM 120MM.	UN	6				
59	3	7	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE 110/220W, PEQUENA	UN	250				
60	3	8	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE 110/220W, GRANDE	UN	250				
61	3	9	REFIL COLA QUENTE GROSSO	UN	2800				
62	3	10	REFIL COLA QUENTE FINO	UN	2800				
63	3	11	APONTADOR COM DEPÓSITO DE RESÍDUOS, CX C/ 24 UNID	CX	63				
64	3	12	TESOURA PEQUENA INOX, SEM PONTA	UN	4500				
65	3	13	ESTILETE LÂMINA LARGA	UN	63				
66	3	14	PINCEL CABO AMARELO REF: 815 N° 2.	UND	90				
67	3	15	PINCEL CABO AMARELO REF: 815 N° 4.	UND	90				
68	3	16	PINCEL CABO AMARELO REF: 815 N° 6.	UND	90				
69	3	17	PINCEL CABO AMARELO REF: 815 N° 8.	UND	90				
70	3	18	PINCEL CABO AMARELO REF: 815 N° 10.	UND	90				
71	3	19	PINCEL CABO AMARELO REF: 815 N° 16	UND	90				



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

72	3	20	PINCEL BROCHA Nº 0.	UND	90				
73	4	1	PAPEL CAMURÇA 40x60 CM, CORES A ESCOLHER.	UN	1500				
74	4	2	PAPEL KRAFTS BRILHANTE, 1,20m ALTURA, COM 30 kg	UN	21				
75	4	3	PAPEL PRESENTE GOUCHET 60CM 100M	UN	42				
76	4	4	PAPEL LAMINADO 49x59 CM 60 G, CORES A ESCOLHER.	UN	2000				
77	4	5	CARTOLINA COLORIDA 140G, 50x66 CM. CORES A ESCOLHER.	UN	1000				
78	4	6	CARTOLINA BRANCA COM GRAMATURA 140	UN	1300				
79	4	7	PAPEL DUPLA FACE 48x66 CM, CORES A ESCOLHER.	UN	2500				
80	4	8	PAPEL CARTÃO 50x70 CM, CORES A ESCOLHER	UN	2500				
81	4	9	FOLHA DE PAPEL MICRO ONDULADO, 50x60 CM CORES A ESCOLHER	UN	1500				
82	4	10	FOLHAS DE PAPEL PARANÁ 90X100, COM GRAMATURA 180	UN	200				
83	4	11	FOLHA DE E.V.A. EMBORRACHADO PLUSH 40x60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, CORES A ESCOLHER.	UN	4000				
84	4	12	FOLHAS DE E.V.A EMBORRACHADO 45X60 cm, ESPESSURA DE 2mm, CORES A ESCOLHER	UN	4000				
85	4	13	PAPEL CREPOM 0,48x2,00 M, CORES A ESCOLHER.	ROL	1000				
86	4	14	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20 ML, CX C/ 12 UNIDADES.	CX	39				
87	4	15	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS	UN	63				
88	4	16	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA FINA - VÁRIAS CORES, CX C/ 12	CX	21				
89	4	17	TINTA PARA PINTURA A DEDO 30 ML, C/6 CORES.	CXA	74				
90	4	18	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, TAM. A4	UN	700				
91	4	19	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA, TAM. A4	UN	700				
92	4	20	ASPIRAL, TAMANHO 17	UN	350				
93	4	21	ASPIRAL TAM. 12	UN	350				
94	5	1	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA LEXMARK Z32 17G0060 ORIGINAL, 30 ML.	UN	11				
95	5	2	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA LEXMARK Z32 17G0050 ORIGINAL, 30 ML.	UN	11				
96	6	1	CD GRAVÁVEL - R ACONDICIONADO EM CAIXA COM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	700				
97	6	2	FITA PARA IMPRESSORA OLIVETTI DM 209 L, NYLON PRETO -	UN	48				



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			13MM X 18MT.						
98	6	3	CALCULADORA COM 8 DIGITOS A PILHA E A LUZ SOLAR	UN	32				
99	6	4	DVD-R 4x ACONDICIONADO EM CAIXA COM EMBALAGEM PLÁSTICA	UN	124				
100	6	5	TINTA RELEVO DIMENSIONAL BRILHANTE, COMPOSIÇÃO: RESINA UN	2800					
			ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS Y PIGMENTOS PERIADOS PARA						
			METALIC CORES A ESCOLHER						
101	6	6	GLITER, POTE C/ 3 G, CAIXA C/ 12 POTES, CORES A ESCOLHER CX	52					
102	6	7	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA DIVERSAS CORES	UN	2500				
103	6	8	TINTA AGRIPUF 35 ML, CORES A ESCOLHER	UN	150				
104	6	9	FITA DUREX COLORIDA 12x10	UN	41				
105	6	10	FITA DUREX COLORIDA 12x30	UN	41				
106	6	11	PINTURA PARA MAQUIAGEM PINTAKARE 15 ML	UN	72				
107	6	12	FOLHA A3 CANSON BRANCO, BLOCO C/ 20 FOLHAS	BLO	83				
108	6	13	PAPEL CELOFANE	UN	100				
109	6	14	FITA DECORATIVA PARA MURAL 15x50	UN	41				
110	6	15	FITA DECORATIVA PARA MURAL 40x50	UN	41				
111	7	1	PALITO DE PICOLÉ, PACOTES C/ 100 UND	PCT	500				
112	7	2	PALITOS PARA CHURRASQUINHO, COM 25CM CADA, PCT C/100 UN	500					
			UND.						
113	7	3	BARBANTE DE ALGODÃO COM 100 M	UN	80				
114	7	4	LASTEX EM ROLOS DE 10 M	UN	130				
115	7	5	TINTA PARA TECIDO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO UN	2500					
			TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES A ESCOLHER. EMBALAGEM C/						
			37 ML.						
116	7	6	COLA ISOPOR 80 G	UN	46				
117	7	7	FITA MIMOSA ROLOS DE 100 METROS, CORES VARIADAS	UN	32				
118	7	8	TNT 1,40 DE ALTURA, ROLOS C/ 50 MT, CORES A ESCOLHER.	MT	4000				
119	8	1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE UN	500					
			SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, COM CLORO ATIVO DE 2 A						
			2,5%						
120	8	2	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, LAVANDA COM AÇÃO UN	1400					
			GERMICIDA/BACTERICIDA - 2 LITROS						
121	8	3	SABONETE LIQUIDO, 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: SODIO, LAURIL, UN	280					
			SULFATO, NONOXYNOL9, COCAMIDOPROPYL BETAINE, GLYCOL						
			DISTERATE, COCAMIDE DEA, FRAGRANCE/PARFUM						



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

122	8	4	SAPÓLEO COM DETERGENTE, 300g	UN	550			
123	8	5	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO 500 ML.	UN	900			
124	8	6	DETERGENTE EM PÓ MULTIAÇÃO, CX 1 KG	UN	1100			
125	8	7	ÁLCOOL ETÍLICO C/ 92,8 INPM - FRASCO COM 1000 ML	UN	1500			
126	8	8	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO, C/ GLICERINA, PACOTES DE 5 BARRAS DE 200G CADA	PCT	400			
127	8	9	PEDRA SANITÁRIA C/ AÇÃO BACTERICIDA - 35 G	UN	750			
128	8	10	SAPONÁCEO CREMOSO COM 300ML	UNI	800			
129	8	11	DETERGENTE EM PÓ, PACOTE 5 KG, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, POLIFOSFATOS, CARBONADOS, AGENTES ALCALINIZANTES, ESSENCIA E CORANTE.	UN	220			
130	8	12	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 80 ml, PRODUTO CONFORME NORMA DE QUALIDADE NBR - 14865, PCT C/ 100 UND	PCT	50			
131	8	13	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, PRODUTO SEGUE NORMAS ABNT, PCT C/ 100 UNID	PCT	50			
132	8	14	MAMADEIRA DE POLICARBONATO COM TAMPAS E DISCOS EM POLIPROPILENO COM BICO DE SILICONE, ORTODONTICO, COR ATÓXICA, CAPACIDADE 270 ML, TAM. 1 E 2.	UN	250			
133	9	1	SABONETE INFANTIL 90G, SUAVE, COM GLICERINA	UN	2000			
134	9	2	TALCO INFANTIL EM PÓ, COMPOSIÇÃO TALC, MAGNESIUM CARBONATE, FRAGRANCE. COM 200g	UN	100			
135	9	3	SHAMPOO INFANTIL 500 ML COMPOSIÇÃO ÀGUA, COCOAMIDO PROPIL- BETAINA, LAURILETER SULFATO/SUFOSUCCIANATO SÓDIO, IMIDAZOLINA LAURICA-MIRISTICA, LAURATO DE SORBITAN 80 EO, GLICERINA, PEG-DIESTEARATO, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CITRICO, FRAGRANCIA, METIL-PARABENO	UN	200			
136	9	4	ESPONJA P/ PELES SENSÍVEIS	UN	480			
137	10	1	BALDE PLÁSTICO NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 20 LITROS	UN	53			
138	10	2	CONJUNTO DE POTES QUADRADO C/ TAMPAS EM PLÁSTICO ELABORADO C/ MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO, TRANSPARENTE, HERMÉTICO, C/ 5 PEÇAS: 8L, 5,5L, 3,4L e 1,09L.	CJ	32			
139	10	3	RODO DE MADEIRA C/ ESPUMA E C/ CABO DE 30CM	UN	500			
140	10	4	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.MEDIO CX.C/100	CX	300			
141	10	5	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO M, CAIXA C/ 100 UN.	CX	20			
142	10	6	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL AMARELA, REVESTIDA EM VERNIZ SILVER; COM ACABAMENTO	PAR	1000			



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			ANTIDERAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA					
			DOS DEDOS, TAMANHOS P, M E G, REF MODELO 622PROTEMAX E					
			622-Z PROTEMAX.					
143	10	7	LUVA BORRACHA TAM. P.M.G. INTERNAMENTE AVELUDADA E	PAR	1000			
			ANTIDERRAPANTE					
144	10	8	ROLO DE SACO PLÁSTICO C/ 500 UN, C/ CAPACIDADE DE 5 KG,	RL	21			
			TAMANHO 28x42 CM					
145	10	9	RODO DE PLÁSTICO, 45 CM, CABO MACIÇO	UN	500			
146	10	10	RODO DE MADEIRA C/ 80 CM, CABO MACIÇO	UN	11			
147	10	11	VASSOURA DE PLÁSTICO, NYLON COM CABO MACIÇO	UN	350			
148	10	12	VASSOURA COLONIAL DE PALHA BOA QUALIDADE, REFORÇADA,	UN	350			
			48x37, CABO MACIÇO.					
149	10	13	MANGUEIRA PLÁSTICA, SUPER FLEXÍVEL 3/4, 30M COM ENGATE	UN	21			
			PARA TORNEIRA, REGULADOR DE PRESSÃO NA PONTA.					
150	10	14	LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 30 LITROS	UN	42			
151	10	15	LIXEIRA PLÁSTICA TIPO CESTINHO TELADO,C/CAP.10L	UNI	70			
152	10	16	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 L	UN	50			
153	10	17	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E ALÇA 15 L	UN	30			
154	10	18	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO C/ CABO DE PLÁSTICO, FORMA	UN	136			
			ARREDONDADA					
155	10	19	ESCOVA OVAL, PLÁSTICA COM PIGMENTO DE MATERIA SINTÉTICA	UN	148			
			E METAL, COM FORMATO ANATÔMICO P/ LAVAR.					
156	10	20	FÓSFORO,PCT.C/10 CXA.C/40 PALITOS CADA CXA.	PCT	550			
157	10	21	PÁ DE LATA, P/ LIXO, CABO DE 30 CM EM MADEIRA.	UN	31			
158	10	22	PÁ EM PLÁSTICO P/ LIXO	UN	63			
159	11	1	CORDAS PARA VARAL, Nº 5 C/ 10 METROS	UN	90			
160	11	2	ESPONJA DUPLA FACE 100x75x42MM, COM FORMATO ANATÔMICO,	UN	1520			
			QUE PROTEGE AS UNHAS DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.					
161	11	3	ESPONJA LÃ DE AÇO, PCT C/ 8 UN, C/ 52 G CADA	PCT	900			
162	11	4	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	1000			
163	11	5	BOLSA DE ALGODÃO MESCLADA, 58x88 CM COM MÍNIMO DE 90%	UN	100			
			ALGODÃO.					
164	11	6	BOLSA DE ALGODÃO MESCLADA 48X75 CM, COM NO MÍNIMO DE 90%	UN	200			
			DE ALGODÃO					
165	11	7	BOLSA DE ALGODÃO ALVEJADA COM MEDIDA MÍNIMA DE 48X75 CM	UN	200			





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

166	11	8	BOLSA DE ALGODÃO BRANCA, ALVEJADA, 55x80	UN	100			
167	11	9	PRENDEDOR DE PLÁSTICO P/ ROUPA	DZ	150			
168	11	10	SACO PARA LIXO 15 LTS, PCT C/20 UND.	UND	1500			
169	11	11	SACO P/ LIXO 30 L, PACOTE C/ 10 UNID CADA	PCT	1500			
170	11	12	SACO P/ LIXO 50 L 6 MICRAS, PCT C/ 10 UN	PCT	1800			
171	11	13	SACO P/ LIXO 100 L, 7 MICRAS, PCT C/ 10 UN	PCT	1800			
172	11	14	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML, COMPOSIÇÃO: PLASTIFICANTES, ALKALINIZANTES, EMULSIFICANTES, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, 1, 2, BENZOTIAZOLIN-3ONA, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO.	UN	1440			
173	11	15	CERA EM PASTA VERMELHA	UND	216			
174	11	16	LÂMPADA ELETRÔNICA 34 WTS (LÂMPADA ECONÔMICA)	UN	100			
175	11	8	BOLSA DE ALGODÃO ALVEJADA, 55x80	UN	100			
176	12	1	ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICADO, C/ 60 M	UN	15000			
177	12	2	PAPEL TOALHA BRANCO 20x26 C/ 3 DOBRAS, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, FARDOS C/ 1000 FOLHAS	UN	200			
178	12	3	PAPEL TOALHA BRANCO 20X23 COM 3 DOBRAS, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, FARDOS C/1000 FOLHAS.	UND	100			
179	13	1	POMADA P/ ASSADURA C/ 45 G, COMPOSIÇÃO DE POLIETILENO, ÓLEO MINERAL PESADO, ÓXIDO DE ZINCO, PROPILSIÓGLICO, P-HIDROXIBENZOATO DE METILA, ÓLEO DE PERFUME.	UN	300			
180	13	2	POMADA P/ HEMATOMAS C/ 40 G, COMPOSTA DE POLISSULFATO DE COPOLISSACORDEO	UN	100			
181	14	1	TECIDO ESTAMPADO DUPLO PARA FRALDAS C/ 0,70 M DE ALTURA.	M	200			
182	14	2	TECIDO PARA CONFECÇÃO DE LENÇOL , 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER CORES A ESCOLHER.	M	200			
183	14	3	TECIDO PARA CONFECÇÃO DE PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BRANCO, 0,70 DE LARGURA.	M	200			
184	14	4	TECIDO MORIN NA COR BRANCA COM LARGURA DE 80 CM PARA FAIXA.	M	50			
185	15	1	ARCOS BAMBOLES PEQUENOS 60 CM	UN	500			
186	15	2	BOLAS DE BORRACHA NÚMERO 06 COM VÁLVULA	UN	120			
187	15	3	BOLAS DE BORRACHA NÚMERO 08 COM VÁLVULA	UN	120			
188	15	4	BOLAS DE BORRACHA NÚMERO 10 COM VÁLVULA	UN	120			
189	15	5	BOLAS DE BORRACHA NÚMERO 12 COM VÁLVULA	UN	120			



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

190	15	6	BOLAS PARA TÊNIS DE CAMPO	UN	250			
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+								
191	15	7	SACO PORTA BOLAS TAMANHO GRANDE EM NYLON RESISTENTE	UN	20			
			IDEAL PARA O TRANSPORTE DE BOLAS					
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+								
						T O T A L :		
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+								

### DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ANEXO II

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

**Pregão Presencial nº ...../2010**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2010

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)